



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE FORMULAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS**  
**DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS**  
**COORDENAÇÃO - GERAL DE MATERIAIS DIDÁTICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DOS PROGRAMAS DO LIVRO**

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II 4º andar sala 412/Brasília/DF Cep-70.047-900

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, em Brasília – Distrito Federal, no período das nove horas e trinta minutos às doze horas, realizou-se no Auditório I do Edifício Sede do Ministério da Educação/MEC a Audiência Pública nº 01/2012 para tratar das inovações na aquisição de obras a serem inscritas no Programa Nacional do Livro Didático/PNLD 2015. Dessa audiência, participaram a Senhora Monica Gardelli Franco, Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação; o Senhor Rafael Torino, Diretor de Assuntos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; a Senhora Sonia Schwartz, Coordenadora-Geral dos Programas do Livro do FNDE; a Senhora Cecília Correia Lima Sobreira de Sampaio, Coordenadora Geral Substituta da Coordenação Geral de Materiais Didáticos/COGEAM da SEB; a Senhora Jaqueline Moll, Diretora de Currículo e Educação Integral da SEB, que posteriormente foi substituída pela Senhora Sandra Regina de Oliveira Garcia, Coordenadora Geral do Ensino Médio/COEM, técnicos do MEC e do FNDE, editores e autores de livros didáticos e outras pessoas interessadas no tema em pauta. A audiência iniciou com o registro de presença e identificação de 53 participantes, seguida da abertura pela Presidente, Senhora Monica Gardelli Franco, e formação da Mesa Diretora. Logo após, foram apresentadas aos presentes as principais inovações relativas ao processo de avaliação das obras a serem inscritas no PNLD 2015: inscrição de obras didáticas compostas por livro impresso mais livro digital para acesso de alunos e professores em domínios das editoras por plataformas múltiplas e equipamentos variados; inscrição de obras didáticas em um dos seguintes tipos de composição: Tipo 1: Obra Multimídia composta de livros digitais e livros impressos e Tipo 2: Obra impressa composta de livros impressos e PDF. No caso da Obra Tipo 1, o livro digital deve trazer o mesmo conteúdo do livro impresso integrado a objetos educacionais digitais (OED) clicáveis na própria página; os conteúdos e atividades do livro impresso devem permitir a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da obra, independentemente do livro digital; o controle de acesso e a segurança ficam sob responsabilidade de cada editora, que poderá desenvolver formatos específicos desde que sejam cumpridas as exigências de padronização a serem especificadas no edital; os livros digitais adquiridos poderão ser acessados em tablets ou outros dispositivos e deverão ser disponibilizados aos alunos e professores no domínio virtual da própria editora, permanecendo disponíveis até, no mínimo, 28.02.2018; os alunos e

professores que receberem login e senha de acesso deverão ter livre acesso ao livro digital durante o período estipulado; o direito de acesso ao livro digital será fornecido e controlado de forma individualizada por livro e pelo editor; cada aluno e professor terão o direito de acesso ao livro digital correspondente ao livro impresso, segundo as escolhas de sua escola; a hospedagem, a manutenção e a administração desses endereços e arquivos serão de inteira responsabilidade do editor, sem ônus adicional para o Ministério da Educação; na composição do Tipo 2, o editor deverá fornecer uma cópia em PDF de cada obra, com taxa de resolução de 225 dpi, que ficará sob responsabilidade do Ministério da Educação para disponibilização aos alunos e professores, segundo as escolhas de suas escolas, em ambiente restrito, embora isento de responsabilidade em caso de eventuais violações imprevistas; a obra em PDF não poderá ser impressa ou reproduzida. Serão inscritas, avaliadas e selecionadas obras didáticas para os componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Sociologia, Filosofia e Arte, destinadas aos alunos do ensino médio. As obras didáticas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira Moderna (inglês e espanhol) deverão obrigatoriamente ser organizadas por ano e em coleção. As obras didáticas de Sociologia, Filosofia e Arte deverão ser obrigatoriamente organizadas em volume único abrangendo os três anos. As obras didáticas deverão incluir referências a outras disciplinas da mesma área e também de outras áreas de conhecimento, bem como conduzir os alunos a atividades de experimentação e situações reais para consolidação da aprendizagem. Essas especificações serão mais detalhadas no edital, e o seu descumprimento levará à exclusão da obra. O edital trará um limite máximo de páginas para o livro do aluno e outro para o manual do professor, diferenciados por componente curricular, com base na média, no máximo e no mínimo de páginas observadas no PNLD 2012, a fim de otimizar o aproveitamento do material didático por alunos e professores. Após a apresentação das inovações, a Senhora Monica iniciou os esclarecimentos relativos às questões previamente encaminhadas por editoras e associações à Coordenação Geral de Materiais Didáticos, por meio da leitura das perguntas e respostas aos participantes: Pergunta 1- Quais serão as “plataformas múltiplas” (versões do Android, IOS, Linux, Windows) e “equipamentos variados/outros dispositivos” (tablets, celular, netbook, notebook, desktop, outros)? Resposta: Os principais sistemas operacionais que suportarão os livros são: Android 2.3 ou posteriores, IOS, Linux (Ubuntu) e Windows 7 ou posteriores. Já os principais tipos de dispositivos são laptop, desktop e tablets. Pergunta 2. Quais os requisitos mínimos de sistema e configuração de hardware de todos os dispositivos, lembrando a importância dessas informações constarem explicitamente do edital? Resposta: Não há requisitos mínimos pré-definidos para os equipamentos. Para os dispositivos móveis, os equipamentos adquiridos atualmente pelo Ministério da Educação possuem no mínimo 512 MB de memória RAM, 16 GB de armazenamento, processador com pelo menos 1 GHz e tela com resolução mínima de 1024 x 600. Pergunta 3. Será exigida uma versão off-line do livro digital? Resposta: O termo off-line é aquele que designa que uma aplicação poderá ser executada sem a necessidade de qualquer tipo de conexão de dados, ou seja, o livro,

uma vez transferido para o dispositivo, deverá ser utilizado sem a necessidade de o usuário ter uma conexão com a internet. As obras inscritas neste edital deverão atender a tal requisito, mesmo que haja necessidade de conexão por ocasião de primeiro acesso do material.

Pergunta 4. Para garantir o acesso ao livro por diferentes alunos durante três anos, sugere-se o estabelecimento de um sistema de controle de códigos de acesso aos livros digitais, de modo que a distribuição e cadastramento anual sejam efetuados pelas escolas. Resposta: O portador de cada livro impresso deve ter acesso garantido ao livro digital. As possíveis formas de controle ficam a critério de cada editora, sem prejuízo de uma provável colaboração entre o Ministério da Educação e as editoras participantes para auxiliar nesse arranjo. Não há como informar listas oficiais de alunos por escolas nem repassar o controle dos acessos às escolas.

Pergunta 5. Quando a plataforma de distribuição deverá estar disponível, tendo em vista a necessidade de planejamento das editoras? Resposta: Os livros digitais devem estar acessíveis a partir do início do ano letivo de 2015.

Pergunta 6. Qual o modelo de remuneração para o livro digital (Tipo 1) e o pdf (Tipo 2)? Resposta: No Tipo 1, haverá um percentual adicional sobre cada livro impresso vendido a título de remuneração do livro digital correspondente. No Tipo 2, haverá um outro percentual adicional sobre cada livro impresso para remuneração do acesso ao PDF pelos portadores de dispositivos fornecidos pelo MEC aos professores e alunos.

Pergunta 7. Qual o prazo previsto para inscrição das obras impressas e o prazo previsto para inscrição das obras digitais? Resposta: Os livros digitais deverão ser entregues aproximadamente 60 dias após a entrega do livro impresso.

Pergunta 8. Quais os aspectos e os critérios de avaliação do livro digital? Será avaliada a complexidade da ferramenta utilizada? Resposta: Será avaliada a qualidade do livro digital, em termos de sua utilidade pedagógica. Não haverá distinção de complexidade entre as obras digitais aprovadas.

Pergunta 9. Será possível a atualização dos conteúdos digitais? De que maneira esta atualização poderá ser realizada? Resposta: Para fins de atualização das obras multimídias, os editores poderão alterar, substituir ou excluir texto e imagem na obra. O editor deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao Ministério da Educação as alterações, substituições ou exclusões a serem realizadas no texto e imagem da obra. O Ministério da Educação não se responsabiliza pelas alterações, substituições e exclusões efetuadas e se reserva o direito ex post de determinar ao editor a exclusão e substituição dos textos e imagens alterados.

Pergunta 10. Será possível o estabelecimento de links para conteúdos externos ao livro digital? Resposta: Sim, a critério e sob a responsabilidade de cada editora.

Pergunta 11. Qual a data limite de uso do pdf do Tipo 2? Como o MEC controlará o acesso após a data limite? Resposta: A data limite será o prazo do PNLD 2015, ou seja, até 28/02/2018. A distribuição e o controle serão realizados por entidades parceiras e tecnologias do FNDE.

Pergunta 12. O pdf em resolução 225 dpi possibilita a impressão em offset. Por razões de segurança, solicitamos que a resolução seja de, no máximo, 150 dpi. Resposta: A resolução ideal passa pela adequabilidade à tela que será utilizada, assim, temos que o usuário precisa de conforto e qualidade visual proporcionadas pela ampliação dos textos e imagens. Atualmente a ampliação de textos e imagens para até duas vezes da dimensão padrão tem sido suficiente para suprir as necessidades dos

usuários do ponto de vista da leitura. O modelo de distribuição dos PDFs não permite a opção de impressão. Dessa forma, a resolução de 225 dpi é a adequada para os livros digitais. Pergunta 13. Os objetos educacionais digitais produzidos para o PNLD 2014 poderão ser reaproveitados para o edital do PNLD 2015, com as devidas adaptações para o ensino médio? Resposta: Sim, não haverá restrições uma vez que a remuneração não está vinculada ao número de objetos educacionais digitais de uma obra. Pergunta 14. A obra didática de Arte será consumível? Resposta: Sim. Pergunta 15. O que o edital trará a respeito das “referências a outras disciplinas da mesma área e também de outras áreas de conhecimento? Em que sentido está sendo utilizada a palavra “experimentação? De que modo ela pode ser realizada? Considere-se especialmente o caso das disciplinas das áreas de Ciências Humanas e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Resposta: Em relação à primeira questão, da referência a outras disciplinas, trata-se do respeito à perspectiva interdisciplinar para apresentação e abordagem dos conteúdos. A perspectiva interdisciplinar busca promover espaços de diálogos e de interação entre saberes diferentes, portanto entre áreas do conhecimento e componentes curriculares integrando conhecimentos para a produção dos sentidos da vida; isso exige intercâmbio entre as várias ciências e supõe esforço individual e coletivo além da compreensão exigida para lidar com as questões complexas do mundo natural e social. Essa interação entre saberes pode ir de uma simples conexão temática e conceitual até uma organização epistemológica e metodológica dos conteúdos escolares. Nesse sentido, é importante pensar que na cultura da escola o fomento ao trabalho docente coletivo cria condições e oportunidades para que a interdisciplinaridade aconteça. Quanto à utilização da palavra experimentação, é no sentido da conexão da escola com o mundo real. A exemplo, em Linguagens e Códigos, é a proposta de se construir um jornal ou um blog. As obras didáticas continuarão organizadas por disciplina e não por área de conhecimento, porém devem apresentar sugestões ou referências com vistas a possibilitar a interdisciplinaridade. Pergunta 16: Qual o limite preciso de páginas para as obras de cada componente curricular por volume/ano a serem inscritas no PNLD 2015? Resposta: os limites levaram em consideração as máximas e mínimas, as médias e as medianas das obras didáticas aprovadas no PNLD 2012, demonstrando viabilidade de execução e exigindo adaptações possíveis. O objetivo central é propiciar mais qualidade e seletividade dos conteúdos oferecidos aos estudantes. Os limites por volume auxiliam na melhor distribuição dos conteúdos e serão definidos no edital. Máximo de páginas no Livro do Aluno (LA) por volume: Língua Portuguesa: 400; Matemática: 320; História: 288; Geografia: 288; Física: 320; Química: 320; Biologia: 320; Inglês: 288; Espanhol: 288; Sociologia: 400; Filosofia: 400; Arte: 400. No caso do Manual do Professor (MP) acrescenta-se 112 páginas ao número de páginas previsto para o LA. Pergunta 17: OEDs inscritos para o PNLD 2014 poderão ser reaproveitados para o edital do PNLD 2015? Se sim, mesmo tendo sido reprovados para o PNLD 2014? No caso dos reprovados puderem ser reaproveitados para o PNLD 2015, no momento da inscrição, deverão ser considerados OEDs reprovados e reinscritos com alterações ou simplesmente rerepresentados como novos? Resposta: Sim. Pergunta 18: Considerando que não haverá número mínimo de OEDs por volume, qual será o critério estabelecido para considerar a obra como Tipo 1? Resposta: A obra Tipo 1 é

formada por livro digital + livro impresso. Pergunta 19: O livro digital será um PDF enriquecido com a funcionalidade de acesso aos OEDs por meio de um “click” ou deverá ter outras funcionalidades especiais tais como há em um ePub? Resposta: Não há formato predefinido para o livro digital. O livro digital deverá apresentar o conteúdo do livro impresso integrado a objetos educacionais digitais. Entende-se por objetos educacionais vídeos, imagens, áudios, textos, gráficos, tabelas, tutoriais, aplicações, mapas, jogos educacionais, animações, infográficos, páginas web e outros elementos. Pergunta 20: Há obrigatoriedade de se fazer referência aos OEDs no livro impresso? Resposta: Deve haver uma identificação visual no livro impresso, mesmo que iconográfica, dos objetos educacionais digitais disponíveis no livro digital correspondente. Isso não corresponde ao tipo de exigência solicitada no Edital do PNLD/2014. Pergunta 21: Para o PNLD 2014 era exigido um menu de navegação para os OEDs e seus respectivos submenus, tutoriais e guias deveriam fazer parte dos objetos educacionais digitais com navegação própria e independente dos demais objetos e conteúdos. Perguntamos: esta mesma exigência permanecerá para o PNLD 2015? Se sim, deverá constar no livro digital e também no livro impresso? Se no livro digital, deverá constar como um menu único para o livro ou vinculado ao objeto e aparecendo no momento do “click”? Resposta: Não há qualquer exigência. Pergunta 22: Os OEDs poderão ser apresentados em mais de um volume da mesma coleção, ou em mais de uma coleção da mesma Editora ou em ambos? Resposta: Conforme edital, os OEDs poderão ser apresentados em mais de uma obra. Pergunta 23: O governo irá pagar um valor pela versão impressa e outro valor pela versão digital ou PDF? Ou será por acesso? Ou será por pacote fechado por cada um dos conjuntos (Tipo 1 ou Tipo 2)? Resposta: Essa pergunta já foi respondida. Pergunta 24: A reprovação do livro digital implica a reprovação do livro impresso correspondente? Resposta: Não. Pergunta 25: O Edital definirá, por área, a quantidade mínima, o formato e as finalidades dos objetos digitais? Trará informações precisas de nível técnico (pesos, quantidade mínima, formas de disponibilização etc.)? Que tipo de flexibilidade terão os objetos digitais? Resposta: Não há requisitos mínimos pré-definidos. Pergunta 26: Os livros didáticos de Sociologia, Filosofia e Arte serão consumíveis? Resposta: Sim. Pergunta 27: O Anexo afirma que “As obras didáticas deverão incluir referências a outras disciplinas da mesma área e também de outras áreas de conhecimento, bem como conduzir os alunos a atividades de experimentação e situações reais para consolidação da aprendizagem, o seu descumprimento levará a exclusão da obra”. O edital especificará as “atividades de experimentação”, notadamente para as disciplinas das áreas de Ciências Humanas e Linguagens e Códigos? Resposta: Esse esclarecimento já foi apresentado. Em relação à experimentação, o edital não vai apresentar exemplos de atividades de experimentação. Pergunta 28: Os autores/editores tem questionado, ao longo dos anos, o excessivo número de critérios de exclusão. As atividades interdisciplinares aparecem como mais um critério de exclusão, direcionando assim para um determinado “modelo” de livro didático. Haverá neste Edital a intenção de diminuir o número de critérios de exclusão (notadamente os específicos e os relativos aos Manuais do Professor), dando espaço a diferentes metodologias pedagógicas? Resposta: Não. Pergunta 29: Como será calculado o limite de páginas? Considerando que grande parte da

produção para o PNLD 2015 já está em fase final, considerando que teremos, obrigatoriamente, de incluir novas atividades interdisciplinares, considerando que teremos um “limite máximo de páginas”, sugere-se que a limitação seja por número total de páginas por coleção (e não por volume); que o limite seja estabelecido pelo critério estatístico de “moda” e não da “média”. Resposta: Essa pergunta já foi respondida. Pergunta 30: Haverá uma data para inscrição dos livros impressos e outra para a inscrição dos livros digitais ou em PDF? Resposta: Sim. Após a etapa de esclarecimentos das dúvidas enviadas por email à COGEAM, o Diretor Rafael Torino iniciou o processo de leitura e resposta às manifestações escritas apresentadas pelos participantes até as dez horas e quinze minutos, por meio de fichas “Pedido de Esclarecimento”:

Esclarecimento 1: Pedimos detalhar os critérios da multidisciplinaridade. Especificamente falando, desde que tratada de forma pedagogicamente correta, a multidisciplinaridade pode ser inserida na coleção em forma de boxes ou seções específicas ou é imprescindível que tais conteúdos constem do corpo do texto principal? Resposta: O edital apresentará informações relativas ao tema. Esclarecimento 2: Considerando que é muito difícil fazer um planejamento para a área digital nas editoras se as exigências do MEC são feitas apenas no curto prazo, perguntamos: Como o presente edital se encaixa no projeto digital a longo prazo do Ministério? Ou seja, qual é o planejamento para a área digital? Qual o mapa do caminho? Em que ano o MEC planeja colocar tablets nas mãos dos alunos? Qual é o plano de banda larga nas escolas públicas? Resposta: Isso também já foi respondido anteriormente. Esclarecimento 03: Solicitamos um detalhamento maior da frase: “... O livro digital deve trazer o mesmo conteúdo do livro impresso integrado a objetos educacionais digitais clicáveis na própria página...” para dirimir as seguintes dúvidas: 1) Como fica o termo “trazer o mesmo conteúdo do livro impresso”, se ao clicar num eventual objeto, trazemos mais conteúdos sobre aquele tema, que não estão no livro impresso... 2) Poderia o digital ser uma solução para economizar papel, fornecendo acesso a conteúdos que não estão no livro impresso? Por exemplo: questões do ENEM? Resposta: Sim, o livro digital pode trazer mais conteúdos do que o livro impresso, mas ele deve trazer no mínimo todo o conteúdo do livro impresso. Então, quando se diz o mesmo conteúdo do livro impresso mais o conteúdo dos livros digitais, significa que aquele conteúdo do livro impresso é o mínimo que deve aparecer na tela, e os objetos também podem ser textos adicionais que não estão no livro impresso. Esclarecimento 4: Não estamos considerando a possibilidade de o usuário poder fazer download dos objetos digitais (conteúdos off-line). Estamos certos? Resposta: O livro deve ser baixado, como já foi respondido aqui. Pode ser baixado com alguma conexão no primeiro acesso, mas depois ele deverá ser consultado off-line e deve ser baixado na sua totalidade. Esclarecimento 5: Haverá algum critério exigindo o tipo (ou tipos) de interação a ser(em) contemplado(s) nos OEDs? Qual? Resposta: Não. Esclarecimento 6: Os objetos digitais poderão ou deverão ter persistência de dados, ou seja, o usuário poderá ou deverá salvar suas produções? Resposta: Os objetos podem ser definidos livremente. Esclarecimento 7: Será possível utilizar um sistema de distribuição de chaves para os alunos e professores, a fim de criação de login e senha de usuários? Resposta: Isso já foi respondido nesta Audiência. A responsabilidade pelo controle de acesso será exclusivamente das editoras. Esclarecimento 8: Os

objetos digitais clicáveis deverão corresponder diretamente a itens que estão dentro dos livros, ou poderão ser conteúdos relacionados e complementares ao conteúdo do livro impresso, ou ainda: as duas possibilidades poderão ser contempladas? Resposta: As duas possibilidades poderão ser contempladas mas deve haver alguma identificação, pelo menos iconográfica, no livro impresso, indicando que, naquele ponto, no livro digital, haverá um objeto digital. Por exemplo, se há uma fotografia no livro e se essa fotografia esconde outras 20 fotografias no livro digital, deve haver algum símbolo ali que indique isso ao usuário. Esclarecimento 9: Em virtude da grande variação do tamanho das telas de computadores, notebooks, tablets e smartphones, temos dificuldades para inserir a escala em mapas dentro de Objetos Digitais. Qual é o direcionamento para atender a essa questão? Resposta: Não há definição. Esclarecimento 10: É importante especificar os sistemas operacionais com os quais os livros digitais devem ser compatíveis, não apenas os dispositivos (notebooks, tablets). Entendemos que seriam Android, Windows e Linux, alinhado com a estratégia de hardware do MEC. Resposta: Essa questão já foi respondida. Não sabemos quais os hardwares que serão ou não comprados para os alunos do ensino médio até 2015. Logo, o material digital deve ser compatível aos sistemas utilizados em computadores ou em tablets já adquiridos pelos próprio alunos ou tablets que venham a ser fornecidos pelo MEC, ou mesmo computadores que sejam fornecidos pelo MEC. Esclarecimento 11: Entendemos que seria interessante que o professor tivesse acesso a um guia do livro didático digital, onde pudesse melhor visualizar as opções digitais das obras. Esse guia poderia ser um *site* simples. Poderia incluir vídeos e demonstrações dos livros e aplicativos. Resposta: O Guia de Livros Didáticos já tem uma versão que é consultada e baixada no portal do FNDE, e nessa versão existe a possibilidade de a editora inserir links onde vai oferecer todo tipo de divulgação correspondente às suas obras, inclusive, vídeos e outras coisas que demonstrem seus objetos digitais. Portanto, isso vai ficar a cargo de cada uma das editoras, os links apenas remetem a esses domínios. Esclarecimento 12: Entendemos que é importante que haja um mecanismo de remuneração dos conteúdos digitais, visto que seu custo de produção é maior. Atributos como interatividade, qualidade gráfica e uso de 3D devem ser levados em conta na remuneração desses conteúdos. Resposta: Reforçando o que já foi dito, não haverá distinção de complexidades entre obras digitais aprovadas. Uma vez que a obra seja boa o bastante para ter sido aprovada como obra Tipo 1, ela receberá uma remuneração adicional sobre o livro impresso, que não poderá distinguir a qualidade dos conteúdos digitais, assim como também não se distingue a qualidade dos livros impressos selecionados, mesmo sendo alguns de melhor qualidade pedagógica do que outros. Esclarecimento 13: Uma vez que serão permitidos links externos nos livros digitais, pergunta-se: esses links podem ser para *sites* na internet (que exigem conexão) ou apenas links internos (direcionados ao próprio HD do usuário ou dispositivos com DVDs ou mesmo rede local)? Resposta: Pode ser interno ou externo, visto que atualmente os livros impressos já remetem a *sites* externos. Esclarecimento 14: Cada editora fornecerá seu próprio leitor (reader) de e-book, ou haverá um do MEC ou o usuário utilizará um leitor padrão embarcado nativamente no seu dispositivo ou disponível para download na WEB? Resposta: Não há um padrão predefinido, qualquer formato oferecido por uma editora que atenda aos

requisitos do edital será aceito. Nesse momento, vamos aproveitar a criatividade do mercado e aceitar todos os formatos que funcionem e que sejam gratuitos. Esclarecimento 15: Poderá haver envio de informações dos livros digitais ou dos OEDs para uma base de dados/sistema inteligente da editora (online)? Resposta: Sim. Esclarecimento 16: Os OEDs poderão gravar e recuperar dados do usuário em seus dispositivos para usos continuados e repetidos do mesmo OED? Resposta: Sim. Esclarecimento 17: Como deve ser a integração entre as disciplinas - atividades, enunciados, textos, temáticas. Resposta: Essa questão já foi respondida nesta Audiência. Esclarecimento 18: As obras digitais necessariamente precisam respeitar os limites de páginas dos livros impressos? Resposta: Deverá haver equivalência entre as páginas da obra impressa com a sua versão digital. Assim, o livro digital deverá manter a correspondência página a página com o livro impresso. Esclarecimento 19: O livro digital deve manter a paridade de páginas com a versão impressa? Ou seja, a página x do livro digital deve ter o mesmo conteúdo que a página x do livro impresso? Se sim, pode haver diferença nas diagramações? Resposta: Essa questão já foi respondida. Esclarecimento 20: A tradição didática de cada disciplina exige quantidades diferenciadas de páginas para os volumes 1, 2 e 3. Sugiro que o MEC reconsidere seus cálculos levando em conta a tradição histórica de cada disciplina nesse quesito. Resposta: As tradições são importantes, mas a inovação também, e nesse caso, pretende-se mudar um pouco as coisas que estão acontecendo nas escolas públicas. Esclarecimento 21: Sobre os limites máximos para os números de páginas dos livros do aluno e do professor, tendo em vista que a produção dos livros já começou, não seria o caso de atribuir mais flexibilidade a essa exigência? Resposta: Foram levantados os números de páginas mínimos observados no PNLD 2012 e observou-se que em todas as disciplinas existem várias obras que foram aprovadas, ou seja, que são de boa qualidade, e que apresentam um número de páginas abaixo dos limites estipulados no edital, tanto para o LA quanto para o MP. Em muitos casos, os limites estão sendo fixados abaixo da mediana, ou seja, 50% das obras aprovadas ficaram abaixo daquele valor. Há até casos em que o limite agora é maior do que o número de páginas de obras selecionadas. Essa limitação de páginas tem dois objetivos, e um deles é melhorar a orientação de conteúdos disponibilizados aos alunos do ensino médio. Pois, no atual ensino médio brasileiro, verifica-se que o livro traz uma carga de conteúdos que não é compatível com a carga horária do estudante em sala de aula, em todas as suas disciplinas. Assim, há uma orientação do Ministério da Educação para que esse aluno dedique uma parte do seu tempo a conteúdos obrigatórios e uma outra parte a atividades da sua preferência, com as quais ele tenha mais vocação. Então é necessário adaptar o material didático a essa realidade. O segundo motivo do limite de páginas é que se verificaram no PNLD 2012 muitas situações de conteúdos absolutamente desnecessários que foram colocados nos livros. Não se entende por que eles estavam ali, isso não era motivo para reprovação da obra, mas não eram conteúdos necessários, por exemplo, mais de 100 páginas repetindo questões do ENEM. Às dez horas e quarenta e cinco minutos, a Sra. Monica concedeu a palavra aos participantes para manifestações orais. O Sr. José de Nicola, da Abrale, fez uma primeira colocação referente ao PNLD 2018. Segundo ele, o próprio Sr. Rafael Torino dissera que sabia perfeitamente que um livro levava de dois



a três anos para ser produzido, e a preocupação dos autores era exatamente quando a audiência pública ou a publicação do edital trazia algumas novidades, como por exemplo, a limitação do número de páginas, o que obriga autores e editores a rediagramarem de novo os livros, a selecionar conteúdos. Qual é a repercussão disso na avaliação? Afirmou estar um pouco mais preocupado uma vez que o Senhor Rafael Torino falara em conteúdos obrigatórios, razão pela qual fez uma primeira colocação referente ao edital do PNLD 2015: “o edital vai fazer uma descrição de quais os conteúdos considerados obrigatórios?” Solicitou, em síntese, que, as inovações requeridas pelo Ministério da Educação fossem comunicadas aos autores e aos editores, com a devida antecedência. Solicitou, também, informação sobre a data de inscrição das coleções e sobre o acesso à ata pública desta audiência. Em resposta, o Sr. Rafael Torino disse que não há especificação de conteúdo obrigatório ou complementar, pois na escola há professores definindo prioridades para o aprendizado de seus alunos, definindo atribuições de carga horária para uma ou outra atividade. Informou que isso não se aplica ao livro didático e que a própria redução do tamanho do livro é que vai permitir esse tipo de prática no ambiente escolar. O Sr. Rafael enfatizou que o objetivo do MEC não é surpreender as editoras nem os autores, ao contrário, é fazer uma construção conjunta de projetos viáveis e que as exigências que foram colocadas no edital são passíveis de execução pelas editoras e autores. A Senhora Monica complementou que os documentos utilizados como referência para as obras didáticas são a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Nº 9394/96 com as respectivas alterações introduzidas em 2003 e 2007, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069/90, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a Resolução nº 02 de 30 de janeiro de 2012, as resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação nº 15 do ano 2000, do ano 2004, do ano 2012 e outra do ano 2004. Além disso, a Senhora Monica sinalizou a elaboração de um edital para aquisição de obras complementares para o ensino médio, com vista a possibilitar um tratamento interdisciplinar entre conteúdos. A Senhora Sandra salientou que quem está escrevendo os textos do livro do ensino médio deve considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio as quais dão alguns indicativos de mudanças em relação a essa etapa de ensino, e que serão concretizadas até o final do ano de 2013. Conforme informou, não vai ser um currículo único para o ensino médio, mas vai apontar alguns eixos e vai apontar a unidade nacional, em relação ao ensino médio. Assim, os autores e editores devem ter como referência principal as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio que estão sendo implantadas não só pelo Ministério da Educação, mas também pelas Secretarias Estaduais de Educação. A Senhora Sandra enfatizou que o livro didático deve apontar para a implantação dessas novas diretrizes que, sendo objeto de discussão há bastante tempo, foram aprovadas pelo Conselho em maio de 2011 e homologadas em 2012. A Sra. Monica informou, ainda, que o MEC não vai apresentar uma lista de conteúdos em relação ao ensino médio, mas vai trabalhar na perspectiva de criar essa unidade nacional não só para o ensino médio, mas para toda a educação básica. O Sr. Rafael Torino, continuou a responder a questão, informando que a estimativa para a entrega das obras é junho de 2013 para o livro impresso e agosto de 2013 para o livro digital.

Informou, também, que não há ainda uma data exata, pois os cronogramas não foram fechados e devolveu a palavra ao Senhor José de Nicola para, se quisesse, fazer mais dois minutos de intervenção. O Sr. José de Nicola complementou que os autores não emitem nenhum juízo de valor, se é melhor ter coleções por área ou se é melhor ter as coleções por disciplina. A colocação feita referia-se ao prazo, ou seja, que tomada uma decisão, essa fosse avisada com dois anos de antecedência para que se pudesse produzir material de qualidade. Além disso, o Sr. José de Nicola citou que na tradição editorial brasileira ou autoral não há um livro de Arte voltado para o ensino médio, especificamente, e muito menos com algumas características que vão acabar determinando os tais critérios de exclusão, ou seja, o livro de Arte surgiu para todos no início de dezembro, quando saiu o anexo com a indicação. O Sr. José de Nicola extrapolou o tempo concedido, mas o Senhor Rafael Torino informou-lhe que a ata seria disponibilizada no sítio do FNDE e repassou a palavra ao Sr. Claudio Romanite/Editora Positivo que perguntou se o edital formalizaria o que a SEB entende por interatividade em relação aos objetos digitais. Em resposta: Não. A outra pergunta foi se os créditos dos profissionais envolvidos na produção dos objetos digitais deveriam ser disponibilizados em uma página como foi realizado para as obras inscritas no PNLD 2014. O Sr. Rafael respondeu que, desde que os créditos fossem apresentados respeitando a legislação vigente, o MEC não faria qualquer restrição. Qualquer orientação estaria disponível em edital. A terceira pergunta foi se as obras deveriam apresentar algum tipo de ícone especial de identificação. O Sr. Rafael respondeu que, na obra impressa, sim. E que poderiam ser vários ícones diferentes, algo que sinalize a presença do objeto e para que ele serve. Por último, esse participante perguntou se o edital fixaria regras objetivas no que tange à questão da acessibilidade dos objetos digitais. O Sr. Rafael respondeu que estava sendo estudada a questão da acessibilidade, mas que não haverá exigências que determinem transformações radicais nas práticas atuais do mercado, mas talvez algumas mínimas recomendações. Em seguida, A Sra. Monica passou a palavra ao Sr. Flávio Nigro/Editora AJS que questionou sobre a questão da qualidade da resolução do arquivo em PDF e apontou a preocupação de esse arquivo ser craqueado, dependendo do tipo de DRM que for usado. Assim, ele pediu que fosse considerada a possibilidade de o PDF sair das mãos dos professores, já que todo elemento digital, por mais seguro que fosse poderia ser copiado. Esse participante sugeriu que esse DRM exigido fosse mais forte que o da Adobe ou que o MEC tomasse uma outra postura com relação à responsabilidade sobre onde pudesse parar esse PDF. Informou que há várias soluções digitais e que o MEC não se responsabilizar seria problemático para as editoras. Ademais, ele disse achar que a resolução em 220 poderia ser reduzida, visto que é muito pesada. Quanto aos conteúdos digitais, disse acreditar que 90% do que já existe e do que está sendo produzido é em flash e que, se os editores publicarem o objeto digital em flash, ele será compatível com as versões antigas e não será compatível com as versões mais recentes. Dessa forma, na hora em que chegar um tablet novo, com um objeto digital produzido para o tablet antigo, provavelmente boa parte dos objetos digitais não funcionará nesse tablet e questionou o que fazer numa situação dessa dado que a responsabilidade seria da editora. Explicou que existe um negócio chamado backward compatibility que pode

não existir nos casos desses objetos digitais, ou seja, o tablet velho lê, mas o tablet novo não lê. Disse que para essa questão talvez não houvesse resposta, mas que deveria ser pensada para o edital. Em resposta, foi informado que o MEC não quer direcionar formatos. Nesses casos, as editoras devem fazer escolhas por soluções que elas acreditem que tenham mais longevidade, e que ainda esteja funcionando em 2015. Se nada disso estiver funcionando em 2015, todos serão obrigados a repensar e ter um custo de adaptação desse material. O Sr. Felipe Resende/Evobooks Educação Digital questionou se o percentual de remuneração pelo objeto digital seria constante em todas as editoras, ou se poderia variar, tendo uma nota melhor de qualidade pedagógica para incentivar quem investiu mais. Em resposta, foi informado que não haverá diferença de valor quanto à qualidade do objeto digital. Esse participante sugeriu, ainda, que o Guia de Livros Didáticos, em PDF, fosse enriquecido com sítios para que o professor acessasse os conteúdos da obra. A Sra. Monica respondeu que essa sugestão poderia ser considerada e que o MEC pretendia que o professor tivesse acesso não somente ao demonstrativo da obra, mas sim à obra na sua íntegra. Informou que o MEC realizou uma pesquisa com os professores do ensino médio e uma das demandas dos docentes foi que eles tivessem mais acessos às obras para subsidiar o processo de escolha. A Sra. Márcia Takeuchi/Edições SM se pronunciou reforçando a questão do número de páginas. Argumentou sobre a dificuldade em adequar o volume três ao número de páginas proposto pelo MEC. E apontou que isso iria impactar na revisão dos volumes um e dois e também nos objetos digitais. Nesse sentido, solicitou que os critérios de limitação do número de páginas do volume três fossem revistos. Além disso, ela questionou se o edital exigiria a entrega de protótipos impressos para o processo de avaliação. O Sr. Rafael respondeu que, no caso do número de páginas, o MEC iria manter a limitação por volume e que, se o volume três estivesse grande demais, teria de se adequar, inclusive porque, no terceiro ano do ensino médio, o aluno está se dedicando também ao vestibular, ao ENEM, etc. Quanto à entrega das obras descaracterizadas, o Sr. Rafael respondeu que sim, continuariam sendo exigidas para o processo de avaliação pedagógica. A participante perguntou, ainda, com seriam entregues as obras em formato digital. Obteve como resposta que seriam entregues por meio de DVD Rom, com vista a garantir maior segurança e permanência dos dados. Sequencialmente, o Sr. Dênis Rubra/Editora Record perguntou se os conteúdos interdisciplinares e de experimentação poderiam aparecer nos livros por meio de instrumentos de interatividade que as editoras iriam introduzir no suporte digital e se haveria limite de páginas para o livro digital. Em resposta, foi informado que o livro digital deve ter o mesmo número de páginas do livro impresso. Mas ele pode ter outros conteúdos interativos, links ou ambientes que configurem outras páginas. Portanto, o número de páginas vai acabar se multiplicando, mas ele tem de aparecer para o usuário com a mesma disposição do livro impresso. Esse participante informou que a página digital possui um conceito diferente de página impressa e que cada vez que se abre um link corresponde a uma página. Nesse sentido, foi respondido que não haveria um limite, mas que o livro digital teria de estar idêntico ao livro impresso, logo seria o livro impresso, reproduzido digitalmente. Em relação aos elementos de interdisciplinaridade e de experimentação, foi posto que poderiam fazer parte

da obra digital, mas que a obra impressa deveria, por si só, permitir a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da obra, independentemente do livro digital. O Sr. Fernando de Andrade/Edições SM questionou se dentro desse contexto de objeto digital a ser acessado diretamente do livro digital haveria obrigatoriedade de orientações didáticas por objetos. Em resposta foi dito que todas as orientações pedagógicas e metodológicas relativas à utilização da obra deveriam ser apresentadas no Manual do Professor. A Senhora Cecília acrescentou ser importante estar sempre atento ao fato de que o livro vai para o aluno e vai para o professor. Portanto, seria fundamental essa questão de os objetos estarem colocados no Manual do Professor, cuja finalidade consiste em orientá-lo para que possa utilizar a nova tecnologia que está sendo disponibilizada. E, dessa forma, ter amplas condições de aproveitar todos os recursos para desenvolver o seu trabalho em sala de aula. Ela reforçou que, de certa forma, os objetos digitais são uma novidade para o professor da escola pública e tudo aquilo que possa dar um reforço, um apoio ou uma orientação, será muito importante no processo de avaliação pedagógica das obras. Considerou, ainda, que o MEC está dando, cada vez mais, importância ao papel do Manual do Professor e que, agora com as novas tecnologias, é essencial que ele seja um orientador, um facilitador para o trabalho docente. O participante seguinte, Sr. Fábio Yoche Yoka/Nextpage questionou se ao manter uma página exatamente igual ao livro impresso, que seria uma reprodução do PDF, isso poderia ser retrabalhado no sentido de se manterem todos os elementos, todo o contexto de página, de conteúdos, os links necessários com as indicações iconográficas, com indicações quaisquer, mas não tendo de se prender especificamente ao mesmo layout. Em resposta, informou-se que a questão da paridade de página entre o impresso e o digital deverá ser mantida. Mas, a editora poderá desenvolver layouts que permitam diversos formatos e opções de visualização na tela ao usuário. O Sr. Vicente Paz/ Editora Leya questionou se os prazos de entrega, tanto do conteúdo digital, quanto do impresso, não deveriam ser iguais e solicitou que o MEC prorrogasse a entrega dos dois, ambos com a mesma quantidade de prazo. Em resposta, o participante foi informado que o prazo de entrega poderá ser o mesmo, mas o MEC também poderá antecipar as datas de entrega dos conteúdos digitais. A segunda questão foi em relação ao Manual do Professor, se ele poderia ser disponibilizado também no formato digital, e se poderia ter conteúdos fora daquelas 112 páginas determinadas para o Manual impresso. Em resposta, informou-se que o Manual impresso possui limitação; o digital vai reproduzir o impresso naquela limitação, mas os conteúdos complementares serão apresentados conforme critérios definidos pela editora. O Sr. Rafael complementou que é recomendável que toda a orientação relativa ao uso e à exploração dos objetos digitais pelo professor esteja também no Manual em formato digital. Esse participante perguntou, por fim, se a editora poderia também disponibilizar recursos exclusivamente para o professor, ou seja, exclusivos para o professor e não para o aluno. Em resposta: Sim. Na sequência, o Sr. Jorge Yunes/IBEP perguntou se uma maior tiragem dos livros implicaria maior percentual a ser pago pelo livro digital. Em resposta: Não. O Sr. Zeca/Editora Saraiva sugeriu que qualquer coisa que estivesse contida nos parâmetros e critérios, objetos da Audiência, não fosse abordada com novidade ou surpresa no edital. Outra sugestão apresentada referiu-se à

exigência, no edital, de que todos os exercícios tivessem a resolução no Manual do Professor, o que impõe uma obrigatoriedade de utilização de uma grande quantidade de páginas só para essas resoluções. Nesse sentido, sugeriu que as resoluções pudessem ser disponibilizadas no arquivo digital, para evitar que a editora extrapolasse o limite de páginas. Em resposta, informou-se que a sugestão seria analisada. O último inscrito para manifestação oral foi o Sr. Fernando/Editora FTD. Ele perguntou sobre os leitores do livro digital, informando que, embora haja muitos formatos possíveis, ePub, pdf, etc. e formatos proprietários, uma parte desses formatos exige um leitor embarcado no dispositivo do usuário, no tablet, no computador, para que ele possa abrir e ler o arquivo. Salientou que, já que a solução está a cargo das editoras, poderá ocorrer a multiplicação do número de leitores. Em resposta, foi informado que o MEC não tem problema com a multiplicidade de leitores no dispositivo do usuário. Isso não chega a pesar muito na memória e os usuários estão acostumados com a fragmentação. Eles têm 10 professores, dez livros e podem ter dez leitores diferentes, também. Isso não configura um problema para as editoras. Mas, se as editoras quiserem se organizar para ter soluções conjuntas, tanto melhor. O MEC não predeterminará uma convergência nesse sentido. A Sra. Monica complementou que a política do livro didático realizada pelo MEC atende a municípios e estados de todo o país. Portanto, tem-se de criar uma oferta de materiais e de tecnologias que possibilite o seu uso nas diferentes realidades dos estados e municípios, adequada às diversas políticas, recursos e equipamentos desses entes, que também são investidores em políticas de tecnologias. Às 12h, finalizaram-se as inscrições orais. Como havia tempo hábil, a Mesa decidiu abrir mais três inscrições orais. A primeira inscrita foi Carmem Matricardi/Abril Educação. Ela informou que no PNLD 2014 foram inscritos os objetos educacionais em DVD, sendo um para o aluno e outro para o professor e perguntou se para o PNLD 2015 seria da mesma maneira. Foi informada que, a princípio seria um DVD para o aluno e um DVD para o professor, mas, na verdade, não há limite de tamanho e pode até ser necessário mais de um DVD para um mesmo livro; é uma decisão da editora. Quanto ao questionamento do Sr. Zeca a respeito do livro de Matemática, a Sra. Monica acrescentou que para algumas áreas é interessante que a resolução dos exercícios permaneça no Manual do Professor impresso, devido à dificuldade de resolução dessas atividades. O Sr. Ageu/ Editora Moderna sugeriu que a versão do Android 2.3 fosse solicitada em 3.1, por ser uma versão mais madura. Segundo ele, a versão 2.3 pode apresentar algumas limitações que são importantes na produção do conteúdo digital. A Mesa respondeu que a sugestão estava aceita, porque, na verdade, se falou em versão 2.3 ou posteriores. O Sr. Ageu fez referência, ainda, à questão dos DPI das páginas. Ele demonstrou preocupação com a segurança e o peso nesses dispositivos, considerando que os livros do ensino médio são muito densos e todos estarão disponíveis no tablet, bem como com o download e o tempo de download desse material pelo aluno ou pela escola. Foi informado que isso será um estímulo para as editoras não produzirem conteúdos muito pesados, já que vão ter de lidar com essa questão. O Sr. Zeca retomou a mesma questão do número de páginas, informando que a possibilidade de ao menos parte das resoluções dos problemas puderem ser apresentadas no Manual digital solucionaria o problema da redução de páginas do Manual do

Professor impresso. Em resposta, foi informado que o livro impresso tem de fazer sentido. O livro digital poderá ter uma resolução mais detalhada, mas no livro impresso também terá de aparecer um mínimo de resolução de questões que atenda às especificações do edital. Ao final das três inscrições, abriram-se mais três, visto que ainda havia tempo. O Sr. Nicolau/Editora AJS registrou que o número de páginas do Manual do Professor não corria o risco de ser acrescido para que se vendesse mais papel e que, ao se colocarem respostas e conteúdos no livro digital, poderia haver uma descompensação em relação à versão impressa. Ele acrescentou que não entendia a limitação de páginas no Manual do Professor e sugeriu que fosse suprimida do edital, ou que se falasse de uma proporcionalidade em relação a esse número de páginas, pois para todas as disciplinas exigia-se o acréscimo de 112 páginas a mais que o livro do aluno. Ele registrou, também, que a editora AJS pretendia usar muito espaço no Manual capacitando o professor para usar corretamente e de uma maneira nova esse trabalho do livro digital e, assim, precisaria de mais páginas. Em resposta, foi informado que o registro tinha sido aceito, mas que existe uma motivação para se ter limite de páginas no Manual do Professor. O principal motivo é que esse Manual seja atraente e efetivamente usado pelo professor, pois o MEC constatou que alguns desses Manuais apresentam um excesso de orientações que terminam não sendo utilizadas. Portanto, é necessário que a editora priorize essas orientações no Manual do Professor. No entanto, o MEC verificará a pertinência de se alterarem os limites apresentados nessa Audiência. O Sr. Emerson/Editora Positivo perguntou se os objetos digitais deveriam conter tutoriais para o uso de softwares. Ele informou que os alunos deverão ter um vídeo explicativo de como utilizar os objetos digitais e questionou, também, se os DVD deverão ser entregues em uma versão com créditos e outra versão sem créditos para avaliação. Em resposta, foi informado que sim, que os objetos poderão ter vídeos explicativos. Quanto aos DVDs, deverá ter uma versão com crédito e uma versão sem créditos para o processo de avaliação pedagógica. As editoras deverão cumprir a exigência de descaracterização das obras; caso haja necessidade de maiores especificações, elas estarão anunciadas no edital. A Sra. Célia/Editora IBEP perguntou a respeito da previsão de se publicar o edital. Foi informada que o edital não poderá ser publicado antes de quinze dias úteis contados dessa Audiência Pública. Isso significa que sua publicação somente ocorrerá após o dia 16 de janeiro. O Sr. Rafael informou que o MEC poderá receber até o dia 27 de dezembro de 2012 contribuições, via mensagem eletrônica, encaminhada à Coordenação Geral de Materiais Didáticos. A Presidente, Senhora Monica Gardelli Franco, finalizou a Audiência Pública às 12h10min, agradecendo a presença e a participação de todos.